



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 2.940, de 02 de abril de 1.998.**

**DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.110.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01 - Assessoria de Imprensa e Comunicação	
3132.01-03.07.023.2.003 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
02.03.00 - Sub-Prefeituras	
3132.01-03.09.043.2.005 - Outros Serviços e Encargos	1.500,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade	
3132.01-03.07.021.2.011 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3261.01-03.08.033.2.062 - Juros da Dívida Contratada	180.000,00
04.01.05 - Junta de Alistamento Militar e Tiro de Guerra	
3111.01-06.28.166.2.077 - Pessoal Civil	14.500,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	2.000,00
3132.01-06.28.166.2.077 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
04.01.06 - Segurança Pública	
3111.01-06.30.174.2.036 - Pessoal Civil	5.000,00
4120.01-06.30.174.2.057 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
04.01.07 - Serviços em Convênio	
3111.01-03.07.021.2.078 - Pessoal Civil	23.000,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03.00 - Escola Técnica de Arte Municipal		
05.03.01 - Diretoria		
3111.01-08.48.247.2.017	- Pessoal Civil	100.000,00
3113.01-15.82.492.2.056	- Obrigações Patronais	5.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.06.00 - Coordenação de Saúde Bucal		
3111.01-13.75.428.2.029	- Pessoal Civil	85.000,00
3113.01-15.82.492.2.056	- Obrigações Patronais	6.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA		
07.01.00 - Assessoria Técnica		
3111.01-15.81.486.2.030	- Pessoal Civil	30.000,00
3113.01-15.82.492.2.056	- Obrigações Patronais	4.000,00
3120.01-15.81.486.2.030	- Material de Consumo	19.000,00
3132.01-15.81.486.2.030	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
08.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento		
4120.02-03.07.021.1.022	- Informatização da Divisão	5.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
09.02.00 - Serviços de Atividades Auxiliares		
09.02.01 - Seção de Transportes e Garagem		
3111.01-03.07.021.2.037	- Pessoal Civil	50.000,00
3113.01-15.82.492.2.056	- Obrigações Patronais	5.000,00
3120.01-03.07.021.2.037	- Material de Consumo	30.000,00
09.02.02 - Seção de Oficina Mecânica		
3111.01-03.07.021.2.038	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.01-03.07.021.2.038	- Material de Consumo	2.000,00
09.02.06 - Setor de Serviços Complementares		
3132.01-10.60.325.2.042	- Outros Serviços e Encargos	30.000,00
4110.01-10.60.323.1.011	- Constr/Reforma e Ampl. de Edif.	80.000,00
09.05.00 - Seção de Manutenção e Conservação		
4110.02-10.58.575.1.035	- Infra Estrutura Viária e Urbana	300.000,00
TOTAL .....		R\$ 1.110.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.02.00 - Assessoria Estratégica e de Desenvolvimento	
3111.01-03.09.043.2.005 - Pessoal Civil	50.000,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	5.000,00
03.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.01.00 - Departamento Jurídico	
3111.01-03.04.014.2.007 - Pessoal Civil	5.000,00
03.01.01 - Seção de Expediente e Documentos	
4191.01-03.04.014.1.005 - Sentenças Judiciárias	300.000,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.00 - Diretoria de Administração Geral	
3111.01-03.08.021.2.009 - Pessoal Civil	10.000,00
04.01.01 - Divisão Técnica de Recursos Humanos	
3113.02-15.82.492.2.067 - Obrigações Patronais	400.000,00
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade	
4351.01-03.08.033.2.066 - Manut da Amortização da Dívida	50.000,00
04.01.04 - Divisão de Almoxarifado Central	
3111.01-03.07.021.2.013 - Pessoal Civil	20.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.05 - Divisão de Ensino Superior	
4110.01-08.44.207.1.015 - Obras e Instalações	128.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.02.00 - Coordenação de Programas de Saúde	
3111.01-13.75.428.2.025 - Pessoal Civil	30.000,00
3132.01-13.75.428.2.025 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
06.03.00 - Coordenação de Programas de Saúde	
3132.01-13.75.428.2.026 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

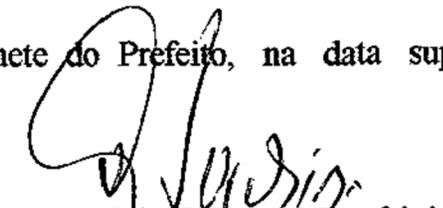
09.00.00	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.09.00	- Seção de Cemitério	
4110.01-10.60.326.1.039	- Reforma e Ampl. de Cemitério	5.000,00
09.10.00	- Seção de Velório Municipal	
4110.02-10.60.326.1.041	- Construções de Velórios	10.000,00
10.00.00	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00	- Departamento de Esportes e Lazer	
4110.02-08.46.224.1.046	- Substituição da Iluminação e	10.000,00
10.02.00	- Grupo Técnico de Eventos	
3111.01-08.46.247.2.052	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.01-08.46.247.2.052	- Material de Consumo	6.000,00
10.03.00	- Seção de Manutenção/Conservação	
3111.01-08.46.021.2.053	- Pessoal Civil	11.000,00
4120.01-08.46.021.2.057	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
11.00.00	- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
11.01.01	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
4110.01-04.17.103.1.047	- Obras e Instalações	10.000,00
11.02.00	- Divisão Técnica de Agricultura	
4110.01-04.17.080.1.048	- Ampl. / Ref. / no Horto Florestal	5.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.110.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de abril de 1998.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
Agente Técnico Municipal